



PROJETO DE LEI Nº 008/2023

P
R
E
F
E
I
T
U
R
A

M
U
N
I
C
I
P
A
L

D
E

C
U
R
V
E
L
O

Assunto

Convalida efeitos e prorroga prazo para cumprimento de encargo previsto na lei que especifica.

Anexos

Mensagem 009/2023

Destinatário

À
Câmara Municipal de Curvelo



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

Curvelo, 15 de fevereiro de 2023.

Mensagem nº 009/2023

Assunto – Encaminha Projeto de Lei nº 008/2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminho a Vossas Excelências, para apreciação, o incluso Projeto de Lei que convalida efeitos e prorroga prazo para cumprimento de encargo previsto na Lei Municipal nº 3.260, de 15 de agosto de 2018, que autoriza o Município de Curvelo doar área pertencente ao Patrimônio Público Municipal.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, o Município de Curvelo doou à Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo o terreno urbano destinado à construção de sua sede através da Lei Municipal nº 3.260, de 2018.

O prazo para a conclusão do encargo já foi prorrogado anteriormente por mais 02 (dois) anos através da Lei nº 3.396, de 02 de fevereiro de 2021, tendo em vista que, conforme justificado pela Associação de Promoção e Desenvolvimento Social Novo Mundo à época, a entidade obteve recursos financeiros através de parceria com o Ministério Público do Estado de Minas Gerais, e devido à pandemia da covid-19, todos os processos que já haviam se adiantado acabaram sendo suspensos, não oportunizando o início das obras em tempo adequado. Por tal razão a entidade solicitou a prorrogação do prazo para a conclusão do encargo, ou seja, a construção de sua sede própria. Além disso, outros entraves administrativos impuseram novos atrasos na execução do projeto.

O termo inicial do prazo para o cumprimento do encargo, conforme art. 4º da Lei Municipal nº 3.260, de 2018 é a data de assinatura da escritura pública, que se deu em 10 de dezembro de 2018.

Desta forma, solicito autorização desta Casa Legislativa para prorrogar o prazo para conclusão do encargo por mais 02 (dois) anos, retroagindo seus efeitos a 02 de fevereiro de 2023.

Na forma do art. 56 da Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, solicito urgência na apreciação do Projeto de Lei em referência, tendo em vista a relevância de sua matéria.

Atenciosamente,

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Exmo. Sr.
Daniel Araújo Souza
Presidente da Câmara Municipal
CURVELO/MG



MUNICÍPIO DE CURVELO

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº 008/2023

CONVALIDA EFEITOS E PRORROGA PRAZO
PARA CUMPRIMENTO DE ENCARGO PREVIS-
TO NA LEI QUE ESPECIFICA.

Art. 1º Ficam convalidados os efeitos da Lei Municipal nº 3.260, de 15 de agosto de 2018, “que autoriza o Município de Curvelo doar área pertencente ao Patrimônio Público Municipal”, a partir de 02 de fevereiro de 2023 até a data da publicação desta Lei.

Art. 2º Fica prorrogado por mais 02 (dois) anos, a partir da data da publicação desta Lei, o prazo estipulado no art. 4º da Lei Municipal nº 3.260, de 2018.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 15 de fevereiro de 2023.

Luiz Paulo Glória Guimarães
Prefeito

Dra. Kelly Cristina O. Soares
Procuradora-Geral do Município
Mat.: 78.860-7
OAB/MG 82.397